



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

Art. 1º Fica alterado o caput e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de **mais uma (01)** vaga de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando de **02 para 03** vagas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h/s	R\$ 2.087,96	36
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	08
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	07
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://leis.pmveranopolis.com.br:8086/editor/assinatura/validar> - com a chave:
N8GUNLYBGZQXUGO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA			
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PEDAGOGO	44h/s	R\$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R\$ 1.546,64	03
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	44h/s	R\$ 2.010,66	01
FONOAUDIÓLOGO	Até 30h/s	R\$ 2.873,55	01

Art. 3º A contratação prevista no caput é considerada de necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, nos termos do art. 2º, incisos V, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

Art. 4º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso na função temporária de **auxiliar de educação infantil**, previstas nesta Lei, são as constantes no Anexo da Lei Municipal 7.576, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 136/2021.

Com a finalidade de normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Justificamos a necessidade de criação de **mais uma (01)** vaga de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando de **02 para 03** vagas, para o atendimento de demanda emergente na EMEI Hilda Hoffmann Peruffo, tendo em vista a exoneração de servidor efetivo que ocupava este cargo, conforme exposto no Memorando nº 219/2021, da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que segue em anexo.

Segue em anexo o Estudos de Adequações Orçamentária e Financeira nº 32/2021 elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

